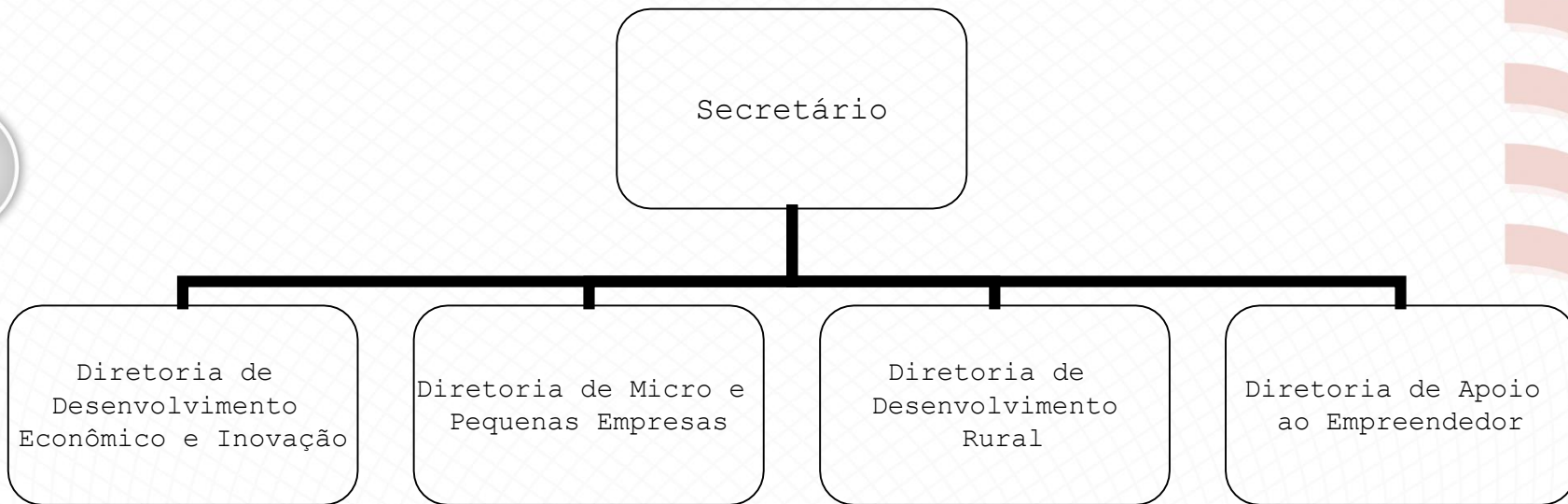


# Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo

Benefícios Públicos

# Organograma da SEDEC



# Conselhos / Fórum

- ✓ Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES.
- ✓ Conselho Municipal de Combate à Pirataria - CMCP.
- ✓ Conselho Municipal de Inovação de Blumenau - CIB.
- ✓ Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.
- ✓ Fórum Municipal Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





# Lei Complementar 179/98

Art. 1º O Município de Blumenau poderá conceder, a requerimento da parte interessada ou quando entender conveniente sua intervenção na economia local e mediante parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, incentivos econômicos e estímulos fiscais:

I - a empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município, objetivando a diversificação, o incremento da atividade econômica e a geração e/ou manutenção de renda ou empregos diretos ou indiretos;

...

# Lei Complementar 179/98

## **I - Estímulos Fiscais:**

- a) - isenção de até 100%(cem por cento) dos impostos municipais, pelo prazo máximo de até 10(dez) anos, exceto o Imposto Sobre Serviços, este com isenção de até 50%(cinquenta por cento), pelo máximo de até 5 (cinco) anos e/ou financiamento dos impostos a ser regulamentado na forma do artigo16 desta Lei Complementar.
- b) - isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre a construção ou ampliação das instalações;
- c) - prorrogação do prazo para o recolhimento dos tributos municipais;

## **II - Incentivos Econômicos:**

- a) - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplanagem e infra-estrutura necessários à implantação ou ampliação pretendidas;
- b) - permuta de áreas em atendimento à solicitações de empreendimentos econômicos já existentes, desde que enquadrados nas demais exigências desta lei;
- c) - cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado;
- d) - pagamento de aluguel, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, dependendo do retorno do empreendimento e da quantidade de empregos;
- e) - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES.





# CMDES

1. Associação Empresarial de Blumenau - ACIB
2. Associação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais de Blumenau - AMPE
3. Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
4. Fundação do Meio Ambiente - FAEMA
5. Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB
6. Procuradoria Geral do Município - PROGEM
7. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
8. Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
9. Secretaria de Gestão Financeira - SEGEFI
10. Sindicato Patronal dos Trabalhadores na Indústria
11. Sindicato Patronal dos Trabalhadores no Comércio
12. Sindicato Patronal dos Trabalhadores no Serviço



# Carta Consulta

- ✓ Identificação da empresa e sócios.
- ✓ Descrição do projeto.
- ✓ Benefícios solicitados.
- ✓ Implantação do projeto.
- ✓ Descrição dos investimentos.
- ✓ Cronograma de execução.
- ✓ Descrição dos principais produtos/serviços.
- ✓ Principais fornecedores.
- ✓ Principais clientes.



# Carta Consulta

- ✓ Faturamento, tributos e empregos realizados nos últimos 3 anos.
- ✓ Metas de faturamento, tributos e empregos para os próximos 10 anos.
- ✓ Metas com treinamento e capacitação.
- ✓ Mão de obra indireta e benefícios.
- ✓ Metas com inovação.





# Carta Consulta

- ✓ Qualidade ambiental do empreendimento.
- ✓ Utilização de material reciclado.
- ✓ Ações de responsabilidade social.
- ✓ Demanda por infraestrutura.
- ✓ Empresa ou sócios participam de outra empresa.



# Procedimento

- ✓ Preencher a Carta Consulta.
- ✓ Contatar a SEDEC em caso de dúvidas.
- ✓ Anexar os documentos exigidos.
- ✓ Protocolar junto à SEDEC.
- ✓ A SEDEC elabora Relatório Síntese.
- ✓ Processo segue para deliberação do CMDES.
- ✓ O CMDES delibera pelo benefício (parcial, total, ou não concessão).
- ✓ Na concessão, a SEDEC encaminha decisão à PROGEM para elaboração do Decreto a ser assinado pelo Prefeito.
- ✓ Os efeitos do Decreto tramitam nas secretarias afins para concessão dos benefícios públicos.



# Edson Kesting

Administrador  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Econômico, Inovação e  
Empreendedorismo



## Contato:

Fone/Fax: 47 3381.6709

E-mail: [edson@blumenau.sc.gov.br](mailto:edson@blumenau.sc.gov.br)